



**DESPACHO**

À

**Assessoria Jurídica da  
Câmara Municipal de Tracuateua/PA**

Prezado(a) Senhor(a)

Junto ao presente estamos encaminhando o **Processo Administrativo Nº 070301/23**, para análise prévia da **minuta contratual, apreciação aos procedimentos adotados e sobre a legalidade do justificado e requerido**, que versa sobre a “**Contratação de Técnico para edição de mídia audiovisual, operação de câmeras de vídeo, operação de áudio e operacionalização de transmissões ao vivo (live streaming), operação e manuseio dos equipamentos de gravação, mesas de áudio, amplificadores, caixas acústicas, alto-falantes, gravadores, cabos e conectores, fontes de alimentação, microfones, computadores, e demais equipamentos existentes nos ambientes das sessões da Câmara Municipal de Tracuateua**”; Fundamentada no(a) Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Desde já ressaltamos a Vossa Exa. que a modalidade adotada foi escolhida por unanimidade por esta comissão, tendo em consideração o preço fornecido e as documentações apresentadas pela empresa **40.508.381 ALEX SOARES CALDAS**, CNPJ: **40.508.381/0001-39**, entendendo-se que o caminho mais adequado seria o da contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO (VALOR) Nº 130323-01** seguindo os princípios da Lei 8.666/93 e alterações.

Ressalta-se que tais medidas administrativas são necessárias para balizar o Ordenador na decisão de prosseguir com a ratificação do processo.

Tracuateua/PA, 15 de março de 2023.

**RUBENS CALANDRINI DE AZEVEDO JUNIOR**

Portaria nº 004/2023

Presidente CPL